
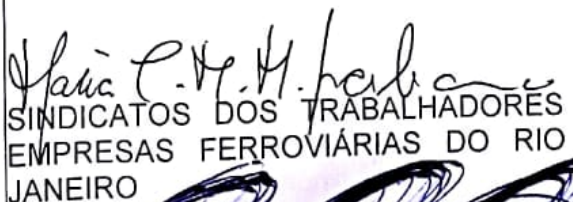






COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ATA DE REUNIÃO DA 8ª RODADA DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019

No dia 19/12/2018, iniciamos as 10h, a oitava rodada de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019, com a participação dos seguintes empregados, por parte da empresa: José Renato Freire de Lira – coordenador (AC); Fernanda Abrahão Magalhães – secretária (AC); Rafaela Azevedo (AC), e Fernando Durão (GAJUR). Por parte dos Sindicatos: Aldenor Carvalho de Oliveira, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Pernambuco; Alda Lucia Fernandes dos Santos, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Minas Gerais; Jorge Luiz da Silva, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio Grande do Norte, Josivaldo Venâncio de Lisboa, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado de Alagoas e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado da Paraíba; Luis Cláudio Gomes, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste; Rubem Pereira Pinto, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil; Maria Cristina Mont'Mor Siciliano, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro e Fernando Jogaib, representando a FISENGE. O coordenador iniciou a reunião solicitando a posição dos Sindicatos em relação ao andamento das negociações com as bases. Foi informado pelo sindicato de Minas Gerais que a categoria está em greve. Neste momento, foi colocado pelos sindicatos a seguinte proposta: índice de 60% (sessenta por cento) do INPC para o período de 2018/2019, abono de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pago uma única vez e índice de 60% (sessenta por cento) do INPC para 2019/2020, em caso de acordo bianual. O conjunto dos Sindicatos também informaram que, para fechamento do acordo, renunciam às seguintes cláusulas: FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO (Cláusula 35ª); FÉRIAS – MESES NOBRES (Cláusula 36ª); ABONO FREQUENCIA DIA DE PAGAMENTO (Cláusula 41ª) e COMPENSAÇÃO DIAS/CALENDÁRIO ANUAL (Cláusula 50ª). Importante salientar que os sindicatos solicitaram a normatização do dia dos Ferroviários e do feriado do carnaval. Os sindicatos ressaltaram que para fechamento do acordo é imprescindível a manutenção das cláusulas AVISO PRÉVIO (CLÁUSULA 38ª) e PENALIDADES (CLÁUSULA 72ª). O coordenador paralisou a reunião para ir à diretoria apresentar a proposta, bem como permitir o debate entre os sindicatos na tentativa de fechamento do acordo pelo conjunto de sindicatos. No retorno, o coordenador informou que a diretoria, após longa discussão, atendeu à solicitação dos sindicatos, e aprovou o índice de 60% (sessenta por cento) do INPC para o período de 2018/2019 (sem retroativo), abono de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pago uma única vez e índice de 60% (sessenta por cento) do INPC para 2019/2020, em caso de fechamento de acordo bianual, além da manutenção das cláusulas AVISO PRÉVIO (CLÁUSULA 38ª) e PENALIDADES (CLÁUSULA 72ª). Em relação as demais cláusulas sociais **pendentes**, mantém-se a proposta nos seguintes termos: alteração da cláusula SEGURO DE VIDA (CLÁUSULA 23): A CBTU manterá seguro de vida em caso morte natural ou acidentária que será regulamentado através de norma interna, assim como manterá auxílio funeral para seus empregados com o valor de R\$ 3.883,09 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos). E exclusão das seguintes cláusulas: CONVERSÃO

TECNOLOGICA (Cláusula 30ª); CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (Cláusula 31ª); FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO (Cláusula 35ª); FÉRIAS - MESES NOBRES (Cláusula 36ª); ABONO FREQUÊNCIA DIA DE PAGAMENTO (Cláusula 41ª); EMPREGADOS ESTUDANTES (Cláusula 42ª); CONDIÇÕES DE TRABALHO (Cláusula 48ª), excluir somente o §1º e COMPENSAÇÃO DIAS/CALENDÁRIO ANUAL (Cláusula 50ª). Neste momento, os sindicatos solicitaram a participação do Diretor-Presidente da CBTU, José Marquês, na reunião. Na presença do Diretor-Presidente, o sindicato de Minas Gerais manifestou a importância da manutenção das seguintes cláusulas: CONVERSÃO TECNOLÓGICA (Cláusula 30ª); CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (Cláusula 31ª) e CONDIÇÕES DE TRABALHO (Cláusula 48ª), excluir somente o §1º. O Sindicato de MG e a FISENGE não pré-aprovaram a proposta. A empresa enfatiza que apesar do momento de crise que assola o país, conseguiu, com muita dificuldade, acatar todas as outras reivindicações da categoria. O SINDIMETRO-BH e a FISENGE informaram que irão levar a proposta para apreciação da categoria. Os demais sindicatos (SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA CENTRAL DO BRASIL; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DE PERNAMBUCO; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DA PARAÍBA; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE ALAGOAS; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO NORDESTE) pré-aprovaram a proposta, porém irão submetê-la à aprovação da categoria. As cláusulas econômicas serão reajustadas de acordo com o índice a ser concedido, observando a previsão do artigo 110 da Lei Nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, para o ano 2019. A reunião encerrou às 16h para confecção da ata. O Coordenador da Comissão ressaltou, junto à representação de todos os sindicatos, que as cláusulas propostas pelos mesmos, dadas como aceitas pela CBTU só terão validade para o fechamento do Acordo, mediante a observância do princípio do conglobamento, ou seja, o ACT deverá ser firmado na íntegra, não se admitindo, em nenhuma hipótese acordo parcial.

Companhia	Sindicatos:
 JOSÉ RENATO FREIRE DE LIRA	 SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO
 FERNANDA ABRAHÃO MAGALHÃES	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA CENTRAL DO BRASIL
 RAFAELA AZEVEDO	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DE PERNAMBUCO

FERNANDO DURÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS  
DE MINAS GERAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO  
DA PARAÍBA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO  
DE ALAGOAS

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO  
NORDESTE

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS  
SINDICATOS DOS ENGENHEIROS

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU